



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dep. Leônidas Camarinha, 340 - (014) 3332-4000 - CEP 18900-000 - Santa Cruz Rio Pardo - SP

LEI Nº 2.306, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

= Dispõe sobre a incorporação ao perímetro urbano da cidade, da área de terras que menciona e dá outras providências.

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelos artigos 10, inciso XIII e 34, inciso XV, ambos da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica a área de terras abaixo descrita, incorporada ao perímetro urbano da cidade, passando a fazer parte integrante desse, para todos os efeitos legais, tendo em vista sua destinação, qual seja, a edificação pelo Serviço Social da Indústria -SESI, de um Centro Educacional, que oferecerá educação regular para os filhos de industriários e também para os Municípes, sendo tal área assim caracterizada, conforme certidão matrícula nº 19.944, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, planta demonstrativa e memorial descritivo, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei: *“área de terras com 20.000 metros quadrados, com a seguinte descrição: partindo do marco inicial 4, que está cravado junto a faixa da Estrada de Acesso Plácido Lorenzetti e a propriedade de Hercílio Lorenzetti (área remanescente), segue por esta confrontação nos seguintes rumos e distâncias: 83°50'31''NW em 218,61 metros até o marco 5, 06°09'29''NE*

Paulo Roberto Parmegiani
OAB/SP 74.424

CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ R PARDO 18/NOV/2008 08:24 00001397



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dep. Leônidas Camarinha, 340 - ■ (014) 3332-4000 - CEP 18900-000 - Santa Cruz Rio Pardo - SP

em 100,90 metros até o marco 6, 83°50'31''SE em 177,77 metros até o marco 7, que está cravado junto à faixa da Estrada de acesso Plácido Lorenzetti, que liga Santa Cruz do Rio Pardo a Rodovia SP 327, segue por esta referida estrada no sentido Santa Cruz do Rio Pardo e tendo como confrontante do outro lado Hercílio Lorenzetti (área remanescente) no seguinte rumo e distância 15°52'42''SE em 108,85 metros até o marco inicial 4, encerrando assim o perímetro, sendo destacada de área maior com 71,29312362 alqueires paulista, iguais a 172,529359 hectares, denominada Fazenda São Vicente, situado no Bairro São Domingos, neste Município, matriculada no CRI local sob n° 19.944, de propriedade de Hercílio Lorenzetti e Vera Martha Ranke Lorenzetti”.

Artigo 2º - VETADO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Novembro de 2008.

ADILSON DOMINGOS MIRA
Prefeito

MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral

Paulo Roberto Parmegiani
OAB/SP 74.424